

ATA Nº 055/DELI/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 – MDF

PROCESSO Nº 20.516.981-4-4

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª ETAPA, MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso (art. 34 da Lei nº 13.303/16)

CRITÉRIO: Menor Preço.

DA REUNIÃO:

Data: 08/04/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 433/PRES, de 20 de novembro de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicki Matos e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 31/01/2024 foi realizada a abertura do certam, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
01	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 8.500.000,00
02	AMBONI CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 9.200.000,00
03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00
04	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 16.000.000,00

Na sequência, a CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica 013/DECT-2024 (mov. 212):

ATA Nº 055/DELI/2024

NOTA TÉCNICA 013/2024

Avaliação Capacidade Financeira - LP 32/2023 - MDFe

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - 11ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

Data da Avaliação: 08/02/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
PL = Patrimônio Líquido
VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Exercício Apresentado	2023*
	R\$
Ativo Circulante	8.968.731,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.762.127,56
Ativo Total	25.443.266,75
Passivo Circulante	4.961.624,85
Passivo Não Circulante	7.087.571,11
Patrimônio Líquido	13.394.070,79
Saldo Contratuais com Adm Pública	13.645.854,03
Proposta de Preços	8.500.000,00
Índice de Liquidez Corrente	1,81
Índice de Liquidez Geral	1,22
Grau de Endividamento Geral	0,47
Disponibilidade Financeira Líquida	120.294.853,87
Resultado da Avaliação	Habilitada

* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 61.7C.49.D4.FF.26.A4.49.06.05.CC.3D.A7.60.B9.1F.E2.5F.9B.5E-0, de 19/01/2024, fls 906 a 917 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para área técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 214), solicitando as seguintes correções:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 – MDF(E) – Empreendimento Habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª Etapa, Município de São Miguel do Iguaçu – 40 UH – Processo Digital: 20.516.981-4.

ATA Nº 055/DELI/2024

Trata-se de análise dos requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Anexo II, Item 3) dos documentos encaminhados pela empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

1. Constatamos que não foi apresentado o seguinte documento de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
 - a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome do profissional Joseli Teixeira designado como responsável técnico **Residente de Segurança do Trabalho**, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na realização de, no mínimo uma obra de edificação em alvenaria ou de edificação no sistema/subsistema/processo construtivo (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte), para atendimento ao item 3.2.2.b. do Anexo II do Edital.
2. Apresentar Declaração de que as empresas, Construtora Implantec Ltda CNPJ: 80.709.876/0001-40; Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda CNPJ 07.989.724/0001-59; Implantec Móveis e Componentes Ltda CNPJ 44.433.958/0001-41; Engel Administradora de Bens Ltda CNPJ: 85.289.791/0001-74; Floresta Negra Incorporadora e Comércio de Madeiras Ltda CNPJ 20.214.119/0001-74, estão excluídas das vedações constantes dos item 3.2.1.b, do item 3.2.2.b, do item 3.3.1.a, do item 3.3.1.b e do item 3.3.2.a do item 3 do Anexo II do Edital da LICITAÇÃO PÚBLICA nº 28/2023 – MDF(e) e, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório

item 3.2.1.b

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte). (grifo nosso)

item 3.2.2.b

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte). (grifo nosso)

item 3.3.1.a

A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos de arquitetura e engenharia, compatível em características, quantidades e

ATA Nº 055/DELI/2024

prazos com o objeto da presente licitação contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). (grifo nosso)

item 3.3.1.b

A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos do sistema de distribuição da rede elétrica do empreendimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). (grifo nosso)

item 3.3.2.a

A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). (grifo nosso)

O DELI promoveu a diligência (mov. 216), nos termos acima transcritos, com fundamento no Acórdão TCU 1211/2021, conforme segue:

“De: Departamento de Licitação – COHAPAR
Para: CONSTRUTORA IMPLANTEC

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA 32/2023 – DILIGÊNCIA

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o envio dos documentos indicados no documento que segue em anexo, haja vista o não encaminhamento ou envio irregular quando da convocação:

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado Acórdão TCU 1211/2021, do TCU, desde que existente à data da **abertura/convocação 31/01/2024** – , conforme segue:

“TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS

ATA Nº 055/DELI/2024

PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (grifo nosso)

Prazo para atendimento: 2 dias úteis, ou seja, até o **dia 05/03/2024.**"

A licitante encaminhou os documentos de mov. 217-237. A equipe técnica emitiu a Nota Técnica nº 09/2024-LP DIPP (mov. 221), abaixo integralmente transcrita:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 – MDF(e) – EMPRESA CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – Empreendimento Habitacional SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – 11ª Etapa, Município de São Miguel do Iguazu – 40 UH – Processo Digital: 20.516.981-4.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DA EMPRESA	3.1	SIM	847/848	169	31/03/2024
			849/850	170	31/03/2025
			851/852	171	31/03/2024
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3.1	SIM	853	172	31/03/2024
			854	173	31/03/2025
			855	174	31/03/2024
			856	175	31/03/2025
			857	176	31/03/2024
			858	177	31/03/2024
			859	178	31/03/2024
860	179	31/03/2025			

ATA Nº 055/DELI/2024

			861/862	180	31/03/2024
ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a	SIM	866	183	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) - COORDENADOR/BIM Manager	3.2.1.b	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto arquitetônico	3.2.1.b	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projetos elétricos	3.2.1.b	SIM	884/887 895/898	190 193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de fundações	3.2.1.b	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto estrutural	3.2.1.b	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de instalações hidráulicas	3.2.1.b	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cívicos	3.2.1.b	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA

ATA Nº 055/DELI/2024

CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	SIM	922/924	207	NÃO SE APLICA
ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.2.a	SIM	866	183	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Coordenador para execução da obra	3.2.2.b	SIM	873/876 877/880	187 188	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Engenheiro Residente	3.2.2.b	SIM	873/876 877/880	187 188	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico – Instalações Elétricas	3.2.2.b	SIM	884/887	190	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	NÃO (1)	-	-	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 055/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Coordenação ou gerenciamento de projetos	3.3.1.a	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Compatibilização de projetos de arquitetura (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	895/898	193	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	884/887	190	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	SIM	920/921	206	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	873/876 877/880	187 188	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE UMA OBRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KVA	3.3.2.a	SIM	884/887	190	NÃO SE APLICA
ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL					

ATA Nº 055/DELI/2024

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	847/848	169	NÃO SE APLICA
			849/850	170	
			851/852	171	
			863	181	
			900	194	
			901	195	
			902	196	
ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	903	197	NÃO SE APLICA
ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	867/868 869/870 871/872	184 185 186	NÃO SE APLICA

NÃO (1): Não é permitida a substituição de profissionais.

Conclui-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA **NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 26/DELI/2024 (mov. 243):

**“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023-MDFe - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 20.516.981-4**

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**

HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—

ATA Nº 055/DELI/2024

Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	163	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	165	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	166	05/05/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	167	19/02/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	198	24/04/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	205	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões, foi observada a data de abertura do certame (31/01/2024).

Verifica-se, portanto, que **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima.” Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO da CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, haja vista o descumprimento dos seguintes itens edital (Nota Técnica 05/2024-LP DIPP – mov. 190):

- **Anexo II, Item 3.2.1.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto arquitetônico;
- **Anexo II, Item 3.2.1.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cíveis
- **Anexo II, Item 3.2.2.b** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho;
- **Anexo II, Item 3.3.1.a** - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura

DA CLASSIFICAÇÃO

ATA Nº 055/DELI/2024

	EMPRESA	PROPOSTA
01	AMBONI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 9.200.000,00
02	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00
03	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 16.000.000,00
Descl	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 8.500.000,00

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Anelise Gomes Wielewicki Matos

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn055.2024HABILITACAOIMPLANTECLP32.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelise Gomes Wielewicki Matos (XXX.018.039-XX)** em 08/04/2024 13:02 Local: COHAPAR/DVAU, **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 08/04/2024 13:32 Local: COHAPAR/DVIE, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 08/04/2024 14:12 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 08/04/2024 11:26 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/04/2024 11:44 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 08/04/2024 11:50 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.516.981-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 08/04/2024 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b47582d8392e218a34ad0d20e5d6aea1.